

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 3/2022/VLH - CGAB/IFRO - CRONOGRAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ALTERAÇÃO do cronograma do EDITAL N° 3/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (1511270) que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

ONDE SE LÊ:**11. DO CRONOGRAMA**

11.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/02/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período de Inscrição	22/02/2022 a 02/03/2022	suap.ifro.edu.br
Análise da documentação pela equipe da CAED.	22/02/2022 a 25/03/2022	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena ou home office.
Divulgação do Resultado Preliminar	28/03/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	29/03/2022	E-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	30/03/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários no e-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br	31/03/2022 a 06/04/2022	suap.ifro.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.

13.2 A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os (as) estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas a Coordenação de Assistência ao Educando.

13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

13.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

LEIA-SE:**11. DO CRONOGRAMA**

11.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/02/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período de Inscrição	22/02/2022 a 06/03/2022	suap.ifro.edu.br
Análise da documentação pela equipe da CAED.	22/02/2022 a 30/03/2022	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena ou home office.
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	01/04/2022	E-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	04/04/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e Redes Sociais.
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários no e-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br	05/04/2022 a 10/04/2022	suap.ifro.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital 03/2022/VLH - CGAB/IFRO e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário- financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

13.4 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518456** e o código CRC **752B0B64**.